



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



EXECUTIVO

ANO I, Nº II, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. QUINTA FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

EXECUTIVO

SUMÁRIO:

DECRETO.....Nº 002
Decreto Nº 029/2018..... Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

**EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA**

DECRETO

DECRETO Nº. 029/2018, DE 14º DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta do Município de São Pedro da Água Branca – Ma, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA 2018, e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira,

DECRETA:

Art. 1º **Nos dias úteis** em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – Rússia 2018, o expediente da Administração Pública Direta do Município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão:

I – será facultativo no turno matutino e com funcionamento normal nos turnos vespertino / noturno, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

II – será facultativo no turno vespertino e com expediente normal nos turnos matutino / noturno, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

III - será facultativo nos turnos vespertino em dias em que os jogos ocorrerem às 12h00min (horário de Brasília), com expediente normal nos turnos matutino / noturno.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços da Secretária Municipal de Saúde, do Hospital Municipal de São Pedro da Água Branca, do Centro de Referência de Assistência Social, e do Conselho Tutelar, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, eis que são considerados serviços essenciais.

§1º - A Secretária Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Habitação deverão organizar os serviços de limpeza pública com compensação de horários, se necessário.

§2º - A Secretária Municipal de Assistência Social estabelecerá horário de funcionamento em turno diverso para compensação de horários, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém. Ao ilustríssimo Secretário Chefe da Casa Civil o faça publicar, imprimir e correr.

**Gabinete do Prefeito Municipal
de São Pedro da Água Branca, Estado do
Maranhão, ao décimo quarto dia do mês de Junho
do ano de dois mil e dezoito.**

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei este Decreto de nº **029/2018**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

São Pedro da Água Branca – Ma, 14º de Junho de
2018.

Geraldo da Silva Costa
Secretário Municipal de Administração

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital